

Resolução nº : 11367/2001  
Protocolo nº : 81616/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

## **R E S O L V E**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que se proceda a notificação pessoal do Sr. Florindo Palú, ex-prefeito municipal, nos termos da Informação nº 790/01, da Diretoria Revisora de Contas .

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2001.

RAFAEL IATAURO  
Presidente